



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Vasco Coutinho, nº 24, Centro, CEP: 29.843-000



Memorando nº 030/2023

Vila Pavão – ES, 04 de Maio de 2023.

Exmº Sr.
UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002263/2023
ABERTURA: 04/05/2023 HORA: 10:46:58
REQUERENTE: SECRETARIA M. DE CULTURA E LAZER
ASSUNTO: MEM. Nº 030/2023 SMCT

Senhor Prefeito,

O município de Vila Pavão é especialmente conhecido no cenário estadual, regional e nacional por sua riqueza e diversidade cultural. Esse potencial de sua cultura manifesta-se tanto com seu patrimônio cultural imaterial, onde merece destaque os grupos de danças folclóricas, o saber fazer do brote e o saber do tocador de concertina. Já no que se refere ao seu patrimônio cultural material, merece destaque, entre outros, a arquitetura vernacular. A arquitetura vernacular é a soma do saber fazer com os materiais disponíveis aos construtores em um determinado tempo em um determinado local.

Essa forma de construção, utilizado por diversos grupos étnicos que colonizaram o município de Vila Pavão, especialmente os descendentes de imigrantes pomeranos tem sobrevivido ao longo das décadas, as vezes em glória, as vezes sofrivelmente, e torna-se uma necessidade cada vez mais urgente, buscar meios de salvaguardar esse patrimônio. Atualmente, pertencem à municipalidade dois importantes imóveis que representam essa arquitetura: o Museu Pomerano Franz Ramlow e a casa onde está sediada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e, por todo o município, ainda é possível encontrar imóveis que necessitam de proteção patrimonial.

O Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, criou em 2022, o programa Fundo a Fundo Patrimônio, cujo principal objetivo é subsidiar técnica e financeiramente os municípios para que estes tenham os recursos necessários para proteção de sua arquitetura vernacular por meio de elaboração de projetos, obras de restauração e construção e aquisição de equipamentos e mobiliários. Para acessar esses recursos é preciso que os municípios tenham sua Lei de Proteção de Patrimônio e os imóveis que se pretende preservar sejam tombados e devidamente registrados em livro próprio.

Isso posto, solicitamos a Vossa Excelência que requeira a criação de projeto de lei que estabeleça as disposições sobre preservação e proteção do patrimônio histórico, artístico, natural, cultura e ecológico do Município de Vila Pavão conforme modelo em anexo.

Sendo o que o momento enseja,

Respeitosamente,


LIBIAN TIMM PAGANOTO ROSSIM
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 1.439/2021

mailed by K. Diniz